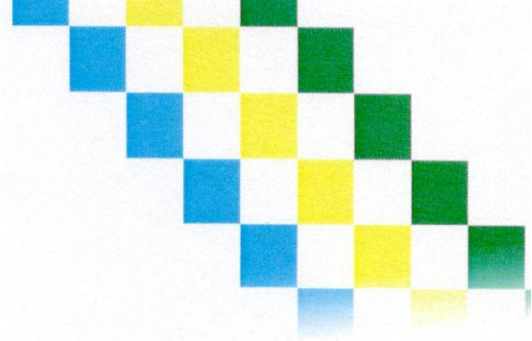




MUNICÍPIO DE SALTINHO

ESTADO DE SANTA CATARINA



DECRETO N.º. 4210/2018, de 23 de Outubro de 2018.

Fixa Turno Único de Expediente, e dá
Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado **Turno Único** de Expediente nas repartições Públicas Municipais do Município de Saltinho, das **07:00 horas às 13:00 horas**, no período compreendido entre **01 de setembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019**, Secretaria de Administração e Fazenda, Secretaria de Assistência Social.


- **CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, horário diferenciados para as Servidoras: JUSIENE DENISE LAUERMANN, ELISABETH HAAS FERRONATTO, FRANCIELI CANOVA DA SILVA E UÉLIKA MEDEIROS.**


Art. 2º. Ficam excluídas do horário fixado no artigo 1º deste Decreto, a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Secretaria de Infra-estrutura e Secretaria da cidade e Desenvolvimento Local.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4192/2018, de 27/08/2018.

Saltinho - SC, 23 de Outubro de 2018.


DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal


EDSON PAULO WACHHÓLZ
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.


Elisabete Carmem Guadagnin
Coordenador de Setor de Registro e
Publicação de Atos Oficiais

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho/SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br

